

MERCOSUL (jul.26)

Argentina, Paraguai e Uruguai

- ✓ Solicitação do CVI deve ser feita somente pelo Médico Veterinário Particular habilitado no Portal do Governo no modal eletrônico:
<https://www.gov.br/pt-br/temas/viajar-para-outro-pais-com-seu-caou-gato-cvi>
- ✓ A solicitação do documento é realizada através do preenchimento dos dados e o anexo das documentações de respaldo ao atendimento das exigências do país de destino.
- ✓ Todos os CVIs para cães e gatos são emitidos através do sistema e-CVI no qual consta a assinatura digital e o código de conferencia de autenticidade.
- ✓ Após a emissão do e-CVI pelos Veterinários Oficiais do MAPA o documento ficará à disposição do interessado que deverá fazer sua impressão.

Exigências Gerais

1) Atestado de Saúde:

A ferramenta disponibiliza a impressão do Atestado já preenchido com os dados do médico veterinário que fará o exame clínico conforme informado em etapa anterior, podendo ser o próprio medico veterinário solicitante ou outro medico veterinário particular.

a) Tratamento Parasitário:

- Animal deve ser submetido a um tratamento eficaz, conforme descrição na bula, de amplo espectro contra parasitas internos e externos, dentro de no máximo 15 (quinze) dias antes a emissão do CVI (Certificado Veterinário Internacional),

b) Tratamentos Veterinários,

- Tratamentos veterinários aos quais o animal tenha sido submetido nos últimos 3 (três) meses deverão ser declarados, no campo "6- Informações Adicionais" do Atestado de Saúde. Indicando as seguintes informações: Diagnóstico presuntivo, data da administração do produto, Laboratório, Nome comercial e princípios ativos.

2) Carteira da Vacina:

a) Raiva:

- i. Para animais com mais de 90 (noventa) dias de idade, é exigido que a vacinação antirrábica tenha sido realizada e encontra-se dentro do período de validade;
- ii. No caso de animais primo vacinados, a viagem somente será autorizada após transcorridos 21(vinte e um) dias da aplicação da vacina contra raiva.
- iii. Se o reforço da vacina contra raiva atrasar, o animal será considerado primo vacinado e pode somente viajar após transcorridos 21(vinte e um) dias da aplicação da nova vacina contra raiva.
- iv. Para animais com menos de 90 dias não é exigida o comprovante de vacinação contra raiva;
- v. Os animais com menos de 90 dias de vida lactantes, acompanhados da mãe poderão transitar para países do Mercosul como uma unica unidade sendo incluídos no Certificado solicitado para a mãe.
- vi. Os animais com menos de 90 dias de vida, exceto os lactentes acompanhados da mãe, poderão transitar para países do Mercosul quando for comprovado à autoridade veterinária:

- ✓ Que a idade do animal é menor de 90 (noventa) dias; e
- ✓ Que o animal não esteve em nenhuma propriedade onde tenha ocorrido caso de raiva urbana nos últimos 90 (noventa) dias, tendo como base a declaração do proprietário e/ou as informações epidemiológicas oficiais.

b) Outras Vacinas:

- ✓ Pode ser Informado imunizações vigentes contra outras doenças, indicando as seguintes informações:
 - Nome comercial da vacina
 - Doença
 - Laboratório fabricante
 - Nº de partida ou lote
 - Data da vacinação

Exigências Específicas para cães com destino Uruguai

a) Laudo da Sorologia de Leishmaniose:

Cães com destino ao Uruguai devem realizar teste sorológico (ELISA e/ou RIFI ou prova de aglutinação direta) para Leishmaniose com resultado negativo dentro de 60 dias prévios ao embarque.

b) Certificado de Microchip:

Cães com destino ao Uruguai devem estar identificados com microchip (padrão ISO 11784 com tecnologia HDX ou **FDX -B**. Caso o dispositivo colocado não cumprir as normas anteriores, o responsável deve fornecer um leitor que permita a leitura do microchip ao entrar no país).

Se cão fizer trânsito rodoviário no URUGUAI, mesmo que o destino seja outro país do MERCOSUL, o interessado deve estar em posse do comprovante de microchip e Laudo negativo de Leishmaniose por sua conta e responsabilidade.

Argentina, Paraguai e Uruguai – Não exige chancela

Informações Adicionais:

- a) O CVI será válido por um período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sua emissão, para o ingresso ou retorno desde que a vacina antirrábica esteja dentro da validade.

Outras Informações:

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao>

Leia o Manual do Cidadão/Mercosul caso tenha outras dúvidas disponível

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/animais-estimacao/sair-do-brasil>

Para dúvidas pontuais, não descritas no Manual do Cidadão, quanto à emissão do CVI online entre em contato: cvi.vigiagro@agro.gov.br